

Decreto nº 3.770, de 30 de novembro de 2010.

**Revoga em seu inteiro teor, o Decreto Municipal
nº 3.705, de 22 de abril de 2010.**

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga manifestou não existir mais o interesse em utilizar a área cedida, através do Decreto Municipal nº 3.705, de 22 de abril de 2010, para a construção das novas instalações do edifício José Camilo de Camargo, sede do Legislativo taquaritinguense;

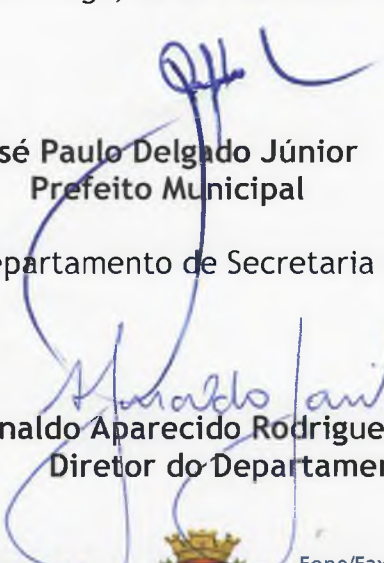
Considerando que o Poder Executivo Municipal apresentou proposta junto ao Governo Federal, para implantação no local de equipamentos públicos e atividades educativas, culturais, esportivas e de assistência social;

Decreta:

Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 3.705, de 22 de abril de 2010, que a autorizou o uso de área pela Câmara Municipal de Taquaritinga para a construção das novas instalações do edifício José Camilo de Camargo, sede do Legislativo taquaritinguense e dá outras providências.

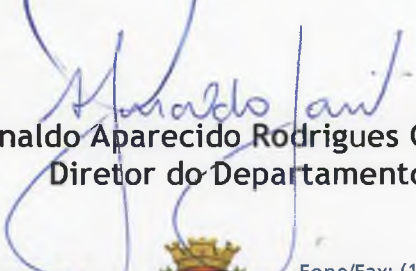
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2010.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento